



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**DECRETO Nº 043 / 2023**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**Considerando as festividades do “32 Forró de Presidente Juscelino”;**

**DECRETA :**

**Art. 1º** – Durante o período de 30 de junho/2023 a 02 de julho/2023, será mantido um perímetro de segurança com restrição ao tráfego de pessoas e veículos; perímetro este que será definido pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - O trânsito de veículos no perímetro de segurança será restrito aos veículos de serviços e aos veículos dos moradores domiciliados no interior do referido perímetro.

**Art. 3º** – Os pedestres que desejarem adentrar ao referido perímetro será submetido obrigatoriamente a revista física nas suas vestes e em seus pertences, não sendo permitido a entrada com nenhum tipo de arma branca (facas, canivetes, estiletes, navalhas, etc), nenhum tipo de arma de fogo, ou qualquer objeto que traga risco à população.

**Parágrafo Único** – Apenas as polícias Civil e Militar poderão adentrar com armas de fogo.

**Art. 4º** – Não será permitido no perímetro de segurança, o uso de som mecânico e ou som ao vivo, à exceção da sonorização oficial do evento.

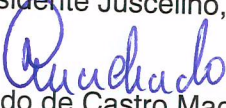
**Art. 5º** - Também não será permitido no perímetro de segurança, a entrada com garrafas de vidro, cooler, caixas de isopor, caixa térmica, ou similares; apenas poderão ingressar com latas, copos ou recipientes que não tragam risco à população.

**Art. 6º** - As demais dúvidas resultantes do presente Decreto serão resolvidas pelo chefe do serviço de segurança de cada entrada e pela Polícia Militar.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 22 de junho de 2023.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal